

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO - PPGDireito
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO

PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Título Provisório

MIGRAÇÕES, TRANSNACIONALIDADE E A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS ENTRE PAÍSES

PATRÍCIA DA LUZ CHIARELLO

Projeto de Dissertação submetido à Universidade de
Passo Fundo – UPF, para o Curso de Mestrado em
Direito.

Orientador: Professor Doutor Paulo Márcio Cruz

Passo Fundo/RS, março de 2021

SUMÁRIO¹

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	04
1.1 Título Provisório	04
1.2 Autor	04
1.3 Orientador	04
1.4 Especificação do Produto Final pretendido	04
1.5 Linha de Pesquisa	04
1.6 Área de Concentração	04
1.7 Duração	04
1.8 Instituição Envolvida	05
1.9 Instituição Financiadora	05
2 OBJETO	05
2.1 Tema	05
2.2 Delimitação do Tema e Justificativa	05
2.3 Formulação do problema	06
2.4 Hipótese(s)	06
2.5 Variáveis	06
2.6 Categorias básicas	06
3 OBJETIVOS	09
3.1 Objetivo Institucional	09
3.2 Objetivos Investigatórios	09
3.2.1 Geral	09
3.2.2 Específicos	09
4 METODOLOGIA	10
4.1 Caracterização Básica	10
4.2 Estrutura básica do Relatório Final	10
5 CRONOGRAMA DE PESQUISA	12

¹ O presente Projeto é composto conforme: PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: teoria e prática**. 14.ed.rev.atual. e amp. Florianópolis: EMais, 2018.

6 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	12
7 REFERÊNCIAS	12
7.1 Referências das Fontes citadas neste Projeto.....	12
7.2 Referências das Fontes a pesquisar.....	12

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título Provisório

Migrações, transnacionalidade e a livre circulação de pessoas entre países

1.2 Autor

Patrícia da Luz Chiarello

Rua João Carlos Machado, nº. 570, apto. 603, Centro, Getúlio Vargas/RS

Telefone: (054) 999885949 / E-mail: dl.patricia@live.com

1.3 Orientador

Professor Doutor Paulo Márcio Cruz

1.4 Especificação do Produto Final pretendido

Dissertação de Mestrado em Direito

1.5 Linha de Pesquisa

Jurisdição Constitucional e Democracia

1.6 Área de Concentração

Novos paradigmas do Direito

1.7 Duração

24 meses

Início: 03/2020

Término: 03/2022

1.8 Instituição Envolvida

Universidade de Passo Fundo

1.9 Instituição Financiadora

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

2 OBJETO

2.1 Tema

Migrações e transnacionalidade

2.2 Delimitação do Tema e Justificativa

Na atualidade temos verificado um aumento crescente dos fluxos migratórios, ao mesmo tempo em que também verificamos o aumento de bloqueios e restrições pelos países aos não-nacionais. Para fugir da fome e da pobreza que afeta muitos países, muitas pessoas têm deixado seu país de origem em busca de sobrevivência ou de melhores condições de vida. A violência provocada pelos conflitos armados de ordem política e religiosa e as consequências provocadas pelas alterações climáticas e pelos desastres ambientais também figuram entre os motivos que levam muitos a migrar. São as conhecidas migrações forçadas, que ocorrem por situações alheias à vontade do migrante.

Num cenário global de crescente desigualdade social, de intensificação dos fluxos migratórios e de constantes restrições à entrada de imigrantes em muitos países é que se verificam os crescentes casos de violação de direitos humanos. Em razão da vulnerabilidade existente em contextos de imigração, especialmente em casos de deslocamento forçado, e diante das combativas políticas migratórias, muitos imigrantes acabam tornando-se potenciais vítimas das mais diversas formas de violência, de discriminação e do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de trabalho, o que se agrava no caso de mulheres e crianças imigrantes.

Diante disso, a fim de produzir a dissertação a ser apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu– Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo, buscar-se-á apresentar uma reflexão sobre a via de admissibilidade e reconhecimento da livre circulação de pessoas entre países para que seja possível a construção de espaços públicos transnacionais, o que contribuirá para o combate à violações de direitos humanos de imigrantes.

2.3 Formulação do problema

Como tornar efetivo o direito de migrar, contribuir para a construção de espaços públicos transnacionais e combater violações de direitos humanos de imigrantes?

2.4 Hipótese(s)

- Diante do caráter transnacional das migrações, têm-se que a admissibilidade e reconhecimento da livre circulação de pessoas entre países possibilitará a construção de espaços públicos transnacionais, contribuindo para o combate à violações de direitos humanos de imigrantes.
- O direito de entrar em um determinado país e nele permanecer e estabelecer residência deve ser reconhecido universalmente como um direito da pessoa humana, inerente a todos os seres humanos, independente de condições de cidadania.

2.5 Variáveis

- Soberania dos Estados;
- Segurança Nacional;
- Cidadania;
- Discurso do medo;
- Outros desafios para uma via de admissibilidade da livre circulação de pessoas entre países.

2.6 Categorias básicas²

ESTADO TRANSNACIONAL: Pode ser definido como a “emergência de novos espaços públicos plurais, solidários e cooperativamente democráticos e livres das amarras ideológicas da modernidade, decorrentes da intensificação da complexidade das relações globais, dotados de capacidade jurídica de governança, regulação, intervenção – e coerção - e com o objetivo de projetar a construção de um novo pacto

² Outras Categorias poderão surgir no desenvolvimento da Pesquisa e, se isto ocorrer, serão devida e oportunamente identificadas e apresentados os seus Conceitos Operacionais.

de civilização”.³

EMIGRAÇÃO: Corresponde ao ato de emigrar, ou seja, sair da pátria em massa ou isoladamente.⁴

ESPAÇOS PÚBLICOS TRANSNACIONAIS: Tratam-se de espaços públicos com a capacidade de perpassar os Estados Nacionais, constituídos com base na cooperação, solidariedade e no consenso, a fim de tratar sobre as complexas relações globais.⁵

DIREITOS HUMANOS: “[...] conjunto de facultades e instituciones que, en cada momento histórico, concretan las exigencias de la dignidad, la libertad y la igualdad humana, las cuales deben ser reconocidas positivamente por los ordenamientos jurídicos a nível nacional e internacional”.⁶

GLOBALIZAÇÃO: Deve ser compreendida como um fenômeno multifacetado, com dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais e religiosas, que se interligam de um modo complexo. Nesse sentido, conjuntos diferenciados de relações sociais dão origem a diferentes fenômenos de globalização, não existindo uma entidade única denominada de globalização, mas sim globalizações.⁷

IMIGRAÇÃO: Corresponde à ação de se estabelecer em um país estrangeiro.⁸

IMIGRANTE: É a pessoa que empreende a ação de migrar, encontrando-se localizada em um Estado no qual não é nacional nem cidadã.⁹

³ CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. A transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito transnacionais. In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (Orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2011, p. 58.

⁴ CARVAZERE, Thelma Thais. **Direito Internacional da pessoa humana: a circulação internacional de pessoas**. 2 ed. Rev.e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 10.

⁵ CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. **A transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito transnacionais**. p. 56-58.

⁶ LUÑO, Antônio E. Pérez. **Los Derechos Fundamentales**. Tecnos: Madrid, 2013.

⁷ SOUSA SANTOS, Boaventura. **A globalização e as ciências sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2020. p. 26;55.

⁸ CARVAZERE, Thelma Thais. **Direito Internacional da pessoa humana: a circulação internacional de pessoas**. p. 10.

⁹ CARVAZERE, Thelma Thais. **Direito Internacional da pessoa humana: a circulação internacional**

LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS ENTRE PAÍSES: o Conceito Operacional desta Categoria será composto ao longo da Pesquisa e apresentado no momento oportuno, no Relatório Final.

MIGRAÇÃO: Trata-se do movimento ou circulação de pessoas dentro do território nacional (migração interna) ou em direção a outro país.¹⁰

MIGRAÇÕES FORÇADAS: As migrações podem ser forçadas ou voluntárias, a depender do grau de escolha do migrante. Forçada, ao contrário da voluntária, não decorre da vontade livre do migrante, que é impelido por fatores externos a deixar seu local de residência ou mesmo seu país de origem.¹¹

REFUGIADO: A Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 define refugiado como sendo aquela pessoa que, “em conseqüência de acontecimentos ocorridos antes de 1 de Janeiro de 1951, e devido ao fundado receio de ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar”¹². Trata-se do conceito convencional de refugiado (refere-se à Convenção). Já de acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR, órgão da Organização das Nações Unidas (ONU) para refugiados, refugiados “são pessoas que estão fora de seu país de origem devido a

de pessoas. p. 10.

¹⁰ CARVAZERE, Thelma Thais. **Direito Internacional da pessoa humana:** a circulação internacional de pessoas. p. 10.

¹¹ RAMOS, Érika Pires. **Refugiados ambientais:** em busca de reconhecimento pelo Direito Internacional. Tese (Doutorado). Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011. p. 68.

¹² BRASIL. **Decreto n. 50.215, de 28 de Janeiro de 1961.** Promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D50215.htm>. Acesso em: 10 mar. 2021; ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS - ACNUR. **Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951.** Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.

fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados”.¹³

TRANSNACIONALIDADE: Trata-se de um fenômeno reflexivo da globalização que se evidencia pela desterritorialização das relações político-estatais (transpasse estatal), sendo concebida como “aquilo que atravessa o nacional, que perpassa o Estado, que está além da concepção soberana do Estado e, por consequência, traz consigo, inclusive, a ausência da dicotomia público e privado”.¹⁴

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Institucional

Produzir Dissertação de Mestrado para obtenção do Título de Mestre em Direito vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – PPGDireito - da Universidade de Passo Fundo – UPF.

3.2 Objetivos Investigatórios

3.2.1 Geral

Apresentar uma reflexão sobre a via de admissibilidade e reconhecimento da livre circulação de pessoas entre países para que seja possível a construção de espaços públicos transnacionais, o que contribuirá para o combate à violações de direitos humanos de imigrantes.

3.2.2 Específicos

- Analisar os paradoxos existentes entre os processos de globalização e as migrações;
- Analisar o caráter transnacional das migrações;

¹³ ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS – ACNUR. **Refugiados**. <<https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/>>. Acesso em: 10 mar. 2021.

¹⁴ STELZER, Joana. O fenômeno da transnacionalização da dimensão jurídica. In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (Orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2011, p. 16; 24/25.

- Identificar os principais fatores que impulsionam o fluxo migratório;
- Tratar sobre a violação de direitos humanos de imigrantes, especialmente em contextos de deslocamento forçado;
- Analisar o tratamento da mobilidade humana e as políticas migratórias no âmbito da União Europeia e no Mercosul;
- Tratar sobre os desafios e possibilidades para a livre circulação de pessoas entre países.

4 METODOLOGIA

4.1 Caracterização Básica

O Método a ser utilizado na fase de Investigação será o dedutivo; na Fase de Tratamento dos Dados será o cartesiano; e, dependendo do resultado das análises, no Relatório da Pesquisa poderá ser empregado o método dedutivo ou outro que for mais indicado. Por sua vez, a técnica de pesquisa será a bibliográfica, baseando-se na consulta à legislação nacional e internacional pertinente, bem como em fontes bibliográficas como livros, publicações, periódicos, e demais documentos e relatórios que se façam necessários ao bom desenvolvimento da pesquisa.

4.2 Estrutura básica do Relatório Final

O Relatório Final pretendido para a pesquisa constituir-se-á numa Dissertação de Mestrado que possuirá a seguinte estrutura básica:

Introdução

Nela será exposto o Referente, através da explicitação do objeto, dos objetivos, do produto desejado, do problema e da(s) hipótese(s) bem como a identificação da metodologia empregada e a da correspondente divisão dos capítulos da dissertação.

Desenvolvimento

Apresentar-se-á como forma de distribuição dos capítulos, a seguinte proposta inicial:

1 MIGRAÇÕES E SEU CARÁTER TRANSNACIONAL	
1.1 A transnacionalidade e o caráter transnacional das emergências globais	

- 1.2 Da contextualização das migrações transnacionais no cenário atual
- 1.3 Dos paradoxos entre globalização e migrações transnacionais: das restrições à mobilidade humana

2 A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS ENTRE PAÍSES E O TRATAMENTO DA MOBILIDADE HUMANA NA FORMAÇÃO DOS BLOCOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL EUROPEU E DO MERCOSUL.....

- 2.1 Da livre circulação de pessoas e do direito de migrar
- 2.2 Da livre circulação de pessoas e das políticas migratórias no âmbito da União Européia.....
- 2.3 Do tratamento da mobilidade humana no âmbito do Mercosul

3 A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS ENTRE PAÍSES.....

- 3.1 Dos principais desafios para uma via de admissibilidade da livre circulação de pessoas entre países
- 3.2 Da livre circulação de pessoas como possibilidade
- 3.3 Da importância da admissibilidade e do reconhecimento da livre circulação de pessoas entre países para a construção de espaços públicos transnacionais

Considerações Finais

Conterá a discussão das hipóteses estabelecidas, seguida de uma síntese do trabalho apontando quais as principais conclusões apuradas, seguida ou não de sugestões e/ou de estímulos ao prosseguimento de novas pesquisas sobre o Tema, bem como de eventuais comentários sobre a bibliografia e menção a autores ou linhas teóricas que não foram abordadas com as devidas justificativas.

Referências das fontes citadas

Constarão, em obediência às normas pertinentes, tão-somente os livros e demais fontes que vierem a ser utilizados na Pesquisa.

5 CRONOGRAMA DA PESQUISA¹⁵

Etapa	Ano 1				Ano 2			
	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	4º Quad.	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	4º Quad.
Levantamento de referências			X	X	X	X		
Análise e revisão do material					X	X	X	
Leituras e fichamentos				X	X	X		
Redação inicial						X	X	
Redação final							X	X
Revisão								X
Apresentação e defesa pública								X
Entrega da versão final								X

6 PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA¹⁶

DESCRIÇÃO	DESPESAS	RECEITAS
Aquisição bibliográfica	R\$ 1.300,00	
Mensalidades	-	
Bolsa (UPF)	-	
Bolsa de Estudo	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00
Despesas com fotocópias e materiais diversos	R\$ 350,00	
Despesas diversas (viagens/seminários, outros)	R\$ 900,00	
Encadernação da Dissertação	R\$ 300,00	
TOTAL	R\$ 29.250,00	R\$ 26.400,00
GASTO PREVISTO R\$ 2.850,00		

7 REFERÊNCIAS

7.1 Referências das Fontes citadas neste Projeto

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS - ACNUR. **Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951**. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_a_o_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.

¹⁵ Este cronograma poderá ser alterado conforme o desenvolvimento da Pesquisa.

¹⁶ Os valores previstos neste item estão sujeitos a modificações em decorrência das peculiaridades do andamento efetivo da Pesquisa.

BRASIL. **Decreto n. 50.215, de 28 de Janeiro de 1961**. Promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D50215.htm>. Acesso em: 10 mar. 2021.

CARVAZERE, Thelma Thais. **Direito Internacional da pessoa humana: a circulação internacional de pessoas**. 2 ed. Rev.e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. A transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito transnacionais. In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (Orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. Curitiba: Juruá.

LUÑO, Antônio E. Pérez. **Los Derechos Fundamentales**. Tecnos: Madrid, 2013.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 14.ed. rev.atual. e amp. Florianópolis: EMais, 2018.

RAMOS, Érika Pires. **Refugiados ambientais: em busca de reconhecimento pelo Direito Internacional**. Tese (Doutorado). Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **A globalização e as ciências sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2020.

7.2 Referências das Fontes a pesquisar

ACCIOLY, Elizabeth. **Mercosul e União Europeia: estrutura jurídico-institucional**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2004.

BAPTISTA, Dulce Maria Tourino; MAGALHÃES, Luís Felipe Aires (orgs.). **Migrações e expansão no mundo em crise**. São Paulo: Educ/PIPEq, 2020.

BECK, Ulrich. **Qué es la globalización: falácias del globalismo, respuestas a la globalización**. Trad. Bernardo Moreno y Maria Rosa Borrás. Barcelona: Paidós, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 7ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CAVARZERE, Thelma Thais. **Direito internacional da pessoa humana: a circulação internacional de pessoas**. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. A transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito transnacionais. In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (Orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. Curitiba: Juruá.

CRUZ, Paulo Márcio. **Da soberania à transnacionalidade: Democracia, Direito e Estado no Século XXI**. Itajaí: Ed. Univali, 2011.

CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (orgs.). **Direito e Transnacionalidade**.

Curitiba: Juruá, 2011.

FERRAJOLI, Luigi. **A soberania no mundo moderno**: nascimento e crise do Estado Nacional. Tradução de Carlos Coccioli. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FERRAJOLI, LUIGI. **Constitucionalismo más allá del Estado**. Trotta: Madrid, 2018.

FERRAJOLI, Luigi. **Democracia y garantismo**. Edición de Miguel Carbonel. Madrid: Editorial Trotta, 2008.

GORCZEVSKI, Clovis; MARTIN, Nuria Belloso. **Cidadania, Democracia e Participação Política: Os desafios do século XXI**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2018.

HABERMAS Jürgen. **A inclusão do outro**. Trad. George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

IANNI, Octavio. **A sociedade global**. 15 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013.

JESSUP, Philip C. **Direito transnacional**. Tradução de Carlos Ramires Pinheiro da Silva. São Paulo: Fundo de Cultura, 1965.

LUÑO, Antônio E. Pérez. **Los Derechos Fundamentales**. Tecnos: Madrid, 2013.

MATIAS, Eduardo Felipe Péres. **A humanidade e suas fronteiras**: do Estado Soberano à sociedade global. São Paulo: Paz e Terra: 2005.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**: Teoria e Prática. 14.ed. rev.atual. e amp. Florianópolis: EMais, 2018.

REDIN, Giuliana; MINCHOLA, Luis A.B.; ALMEIDA, Alessandra, J. O papel da academia na proteção e promoção dos direitos humanos de migrantes e refugiados no Brasil: a prática extensionista do Migraidh UFSM. In: REDIN, Giuliana (Org.). **Migrações internacionais**: experiências e desafios para a proteção e promoção de direitos humanos no Brasil. Santa Maria: Ed. UFSM, 2020.

RAMOS, Érika Pires. **Refugiados ambientais**: em busca de reconhecimento pelo Direito Internacional. Tese (Doutorado). Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

RUBIO, David Sánchez. **Encantos e Desencantos dos Direitos Humanos**: de emancipações, libertações e dominações. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.